

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 953/2025 – CPMI/INSS

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Ministro

Luiz Edson Fachin

Presidente do Supremo Tribunal Federal

Assunto: **Intimações da CPMI na figura da Advocacia do Senado Federal.**

Senhor Ministro,

Considerando que a Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) detém, por força do disposto no *caput* do art. 205 do Regimento Administrativo do Senado Federal (RASf), a atribuição de representar judicialmente esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, requiero que todas as intimações judiciais emanadas desse Egrégio Supremo Tribunal Federal, em nome desta Comissão, sem prejuízo de minha intimação pessoal realizada pelo *e-mail* cpmi.inss@senado.leg.br, sejam encaminhadas à referida Advocacia, especialmente, mas não exclusivamente, aos ilustres advogados do Senado Federal: Doutor Marcelo Cheli de Lima – OAB/SP nº 391.675, Celular: (19) 98108-9365; Doutor Diogo Rossi de Almeida – OAB/DF nº 79.922, Celular: (21) 97218-2850; Doutor Mauricio Montero Martins – OAB/DF nº 83.833, Celular: (61) 99104-1094; Doutor Cláudio de Azevedo Barbosa - OAB/DF 64.339, Celular: (61)98482-0812; e Doutor Hugo Souto Kalil – OAB/DF nº 29.179, Celular: (61) 98482-7427.

Adicionalmente, solicito que sejam encaminhadas ao *e-mail*: advocacia@senado.leg.br, da Advocacia do Senado Federal, onde recebe intimações.

Atenciosamente,

Senador Carlos Viana

Presidente da CPMI – INSS



Senado Federal | Secretaria-Geral da Mesa | Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo, Sala 19 | CEP 70165-900 | Brasília DF |
cpmi.inss@senado.leg.br